



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 019/2020

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS



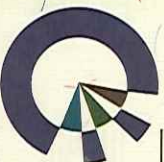
A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **JÚLIO CÉSAR PEREIRA JÚNIOR E OUTRA / FAZENDA CRA CRA – MAT. 12.371, 12.931, 12.932, 12.933, 12.934, 12.937, 12.938, 12.939, 12.940 E 12.941**, CNPJ/CPF: 888.786.006-87, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)**, (patâmetro: Área útil: 128,360 ha), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código G-01-01-5, localizada na ZONA RURAL, Coordenadas UTM: X: 207.236 E Y: 7.922.460, no Município de **ESTRELA DO SUL**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **17631/2015/002/2020**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 08/02/2030.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2020.



Kamila Borges Alves
Superintendente Regional
SUPRAM Triângulo Mineiro

Kamila Borges Alves
MESP 1151728-5
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Triângulo Mineiro.

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	528,150	ha
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	Produção nominal	150,000	t/ano
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	0,460	ha
F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	Capacidade de armazenagem	5,000	m³

054364